

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3<sup>a</sup>  
REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 109/2016/CREF3/SC, 01 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a Comissão de não graduados na categoria provisionados do Conselho Regional de Educação Física da 3<sup>a</sup> Região - CREF3/SC.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Estatuto do CREF3/SC que tratam dos órgãos de assessoramento do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o Art. 79 da Resolução CREF3/SC Nº 067/2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em Reunião do Plenário de 11 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3<sup>a</sup> REGIÃO – CREF3/SC no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais de Educação Física, Hely de Freitas e Silva - CREF 0000018-G/SC, Eduardo Custódio - CREF 005376-P/SC, Fabiana Florêncio de Souza - CREF 007227-G/SC, Fernando Krelling – CREF 007007-G/SC, Paula Regina Corrêa Gil - CREF 013769-G/SC, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliar e Emitir Parecer dos Processos de Registro de Não-Graduados, "Categoria Provisionados".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC.